



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2025

O **MUNICÍPIO DE TAIACU**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 44.544.690/0001-15, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Raul Maçone, nº 306, Centro, na cidade de Taiaçu, estado de São Paulo, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **SUELI APARECIDA MENDES BIANCARDI**, brasileira, viúva, portadora do CPF nº 035.752.378-40 e Cédula de Identidade nº 11.742.832-2, residente e domiciliada na Rua Raul Maçone, nº 222, Centro, nesta cidade de Taiaçu, Estado de São Paulo, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 07/2025, Processo Administrativo nº 243/2025, para registro de preços de materiais hidráulicos, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 24.419.445/0001-79, Inscrição Estadual nº 260117315, com sede na Rua Carlos Willy Boehm, nº 292, Sala 02, Bairro Santo Antônio, CEP 89.218-301, na cidade de Joinville, estado de Santa Catarina, telefone: (47) 3804-4480, e-mail: licitacao@talentosdaagua.com.br, neste ato representada por sua Analista de Licitações **JOCELI TEREZA DA SILVA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade (RG) nº 76478736 e CPF/RF nº 825.478.829-49, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 1.656, de 11 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir.

I. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços de materiais hidráulicos especificados no item 1.2 do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 07/2025, que é parte integrante desta ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

II. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR SUBTOTAL R\$
4	unidade	50	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO 110MM – em PVC marrom, com bolsa de junta soldável e ponta roscável. Medidas: 110mm X 4”,	Tigre	14,99	749,50



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

			pressão máxima de serviço: 10 Kgf/cm ² (100 m.c.a.).			
7	unidade	20	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO 50MM – em PVC marrom, com bolsa de junta soldável e ponta roscável. Medida: 50mm X 1½”, pressão máxima de serviço: 7,5 Kgf/cm ² (75 m.c.a.).	Tigre	1,79	35,80
8	unidade	100	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO 60MM – em PVC marrom, com bolsa de junta soldável e ponta roscável. Medida: 60mm X 2”, pressão máxima de serviço: 10 Kgf/cm ² (100 m.c.a.).	Tigre	3,09	309,00
9	unidade	50	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO 85MM – em PVC marrom, com bolsa de junta soldável e ponta roscável. Medida: 85mm x 3”, pressão máxima de serviço: 10 Kgf/cm ² (100 m.c.a.).	Tigre	9,49	474,50
11	unidade	10	ANEL DE BORRACHA JUNTA GIBault 1½” – vedação para tubos de ferro fundido dúctil. Em	VDA	9,99	99,90



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

			borracha maciça vulcanizada, pressão elástica com pasta lubrificante. Diâmetro: DN 50mm.			
13	unidade	50	ANEL DE BORRACHA JUNTA GIBault 3" – vedação para tubos de ferro fundido dúctil. Em borracha maciça vulcanizada, classe pressão elástica com pasta lubrificante. Diâmetro: DN 75mm.	VDA	5,99	299,50
14	unidade	50	ANEL DE BORRACHA JUNTA GIBault 4" – vedação para tubos de ferro fundido dúctil. Em borracha maciça vulcanizada, classe pressão elástica com pasta lubrificante. Diâmetro: DN 100mm.	VDA	7,15	357,50
15	unidade	50	ANEL DE BORRACHA PARA LUVA DE CORRER 4" - para execução de junta elástica em luvas de correr. Diâmetro: DN 100mm.	Gummiflex	1,15	57,50
18	unidade	10	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA DE 2½"	Tigre	3,09	30,90



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

			para 2" – em PVC rígido, cor marrom. Para condução de água fria predial, pressão de serviço até 7,5 Kgf/cm ² (ou 750 m.c.a.), temperatura da água até 20°C. Diâmetro: 75mm X 60mm.			
19	unidade	10	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA DE 3" para 2½" – em PVC rígido, cor marrom. Para condução de água fria predial, pressão de serviço até 7,5 Kgf/cm ² (ou 750 m.c.a.), temperatura da água até 20°C. Diâmetro: 85mm X 75mm.	Tigre	3,29	32,90
20	unidade	10	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA DE 4" para 3" – em PVC rígido, cor marrom. Para condução de água fria predial, pressão de serviço até 7,5 Kgf/cm ² (ou 750 m.c.a.), temperatura da água até 20°C. Diâmetro: 110mm X 85mm.	Tigre	35,99	359,90
23	unidade	200	CAP PVC SOLDÁVEL ¾" - marrom, em PVC rígido, junta	Tigre	0,45	90,00



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

			soldável a frio, pressão de serviço até 7,5 Kgf/cm ² (ou 75 m.c.a.), temperatura da água até 20°C. Diâmetro: 25mm.			
24	unidade	10	CAP PVC SOLDÁVEL 1½" - marrom, em PVC rígido, junta soldável a frio, pressão de serviço até 7,5 Kgf/cm ² (ou 75 m.c.a.), temperatura da água até 20°C. Diâmetro: 50mm.	Tigre	1,59	15,90
25	unidade	10	CAP PVC SOLDÁVEL 2" - marrom, em PVC rígido, junta soldável a frio, pressão de serviço até 7,5 Kgf/cm ² (ou 75 m.c.a.), temperatura da água até 20°C. Diâmetro: 60mm.	Tigre	3,29	32,90
37	unidade	1.000	CURVA CURTA 90° PVC SOLDÁVEL ¾" - curva para tubulação, de PVC rígido, cor marrom. Bitola de 25mm. Conexão soldável, com anel de vedação.	Tigre	1,99	1.990,00
38	unidade	50	CURVA LONGA 45° PARA ESGOTO PVC SOLDÁVEL 3" - curva para tubulação, de PVC rígido, cor branco.	Tigre	5,99	299,50



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

			Diâmetro nominal de 75mm, conexão soldável, com anel de vedação.			
44	unidade	10	GRELHA RALO REDONDA 100MM - em PVC rígido branco, diâmetro nominal de 100mm. Para instalações de esgoto predial.	Tigre	2,59	25,90
45	unidade	10	GRELHA RALO REDONDA 150MM - em PVC rígido branco, diâmetro nominal de 150mm. Para instalações de esgoto predial.	Tigre	4,89	48,90
48	unidade	30	JOELHO PVC 90° SOLDÁVEL 1" - em PVC, cor marrom, junta soldável a frio simples. Bitola 32mm. Pressão de serviço de até 750 Kpa (75 m.c.a.). Temperatura máxima de 20°C.	Tigre	1,19	35,70
49	unidade	100	LÂMINA DE SERRA MANUAL 12" – em aço rápido de alta resistência ao desgaste. Para trabalhos em bancadas e fora dela. Dimensões: 300mm de comprimento e 24 dentes por polegada.	Rocast	6,39	639,00



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

61	unidade	10	LUVA PVC SOLDÁVEL 1½" - em PVC, cor marrom, bitola DN 40mm. Temperatura máxima de 20°C. Junta soldável a frio de simples execução, pressão de serviço de até 75 m.c.a.	Tigre	1,39	13,90
62	unidade	10	LUVA PVC SOLDÁVEL 1" - em PVC, cor marrom, bitola DN 32mm. Temperatura máxima de 20°C. Junta soldável a frio de simples execução, pressão de serviço de até 75 m.c.a.	Tigre	0,85	8,50
63	unidade	100	LUVA PVC SOLDÁVEL 2" - em PVC, cor marrom, bitola DN 60mm. Temperatura máxima de 20°C. Junta soldável a frio de simples execução, pressão de serviço de até 75 m.c.a.	Tigre	3,99	399,00
64	unidade	10	LUVA PVC SOLDÁVEL 3" - em PVC, cor marrom, bitola DN 85mm. Temperatura máxima de 20°C. Junta soldável a frio de simples execução,	Tigre	11,99	119,90



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

			pressão de serviço de até 75 m.c.a.			
65	unidade	10	LUVA PVC SOLDÁVEL 4" - em PVC, cor marrom, bitola DN 110mm. Temperatura máxima de 20°C. Junta soldável a frio de simples execução, pressão de serviço de até 75 m.c.a.	Tigre	25,99	259,90
71	unidade	100	NIPLE ROSCÁVEL PVC 3/4" - em PVC rígido, cor branca, DN 3/4" (25mm). Uso em instalações prediais de água fria.	Tigre	0,72	72,00
75	unidade	300	PLUG PVC ROSCÁVEL 3/4" - em PVC rígido, cor branco, bitola DN 25mm, pressão de funcionamento máxima: 7,65 m.c.a. Uso indicado para água fria, temperatura máxima da água 20°C.	Tigre	0,40	120,00
78	unidade	10	PROLONGADOR EXTENSOR DE TORNEIRA 1/2" CURTO - em metal, rosca de 1/2", para alta ou baixa pressão, água quente ou fria.	Supermetais	10,19	101,90



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

79	unidade	10	PROLONGADOR EXTENSOR DE TORNEIRA 1/2" LONGO – em metal, rosca de 1/2", para alta ou baixa pressão, água quente ou fria.	Supermetais	16,99	169,90
80	unidade	10	PROLONGADOR EXTENSOR DE TORNEIRA 3/4" CURTO – em metal, rosca de 3/4", para alta ou baixa pressão, água quente ou fria.	Supermetais	12,35	123,50
81	unidade	10	PROLONGADOR EXTENSOR DE TORNEIRA 3/4" LONGO – em metal, rosca de 3/4", para alta ou baixa pressão, água quente ou fria.	Supermetais	19,55	195,50
82	unidade	50	REDUÇÃO EXCÊNTRICA PVC PARA ESGOTO DN100MM X 75MM - em PVC rígido para esgoto predial, cor branco.	Tigre	3,95	197,50
92	unidade	20	REPARO PARA VÁLVULA DE DESCARGA MODELO LORENZETTI P21 – vedação tampa frontal, diafragma, fixação do diafragma, mola, graxa, arruela	Blukit	34,19	683,80



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

			plana, guia e guarnição da descarga.			
94	unidade	10	TÊ PARA ESGOTO 1½" - em PVC rígido, cor branca, DN 40mm, conexão soldável. Utilizado em instalações prediais, para coletar esgoto de 2 tubulações em 90°.	Tigre	1,99	19,90
95	unidade	10	TÊ PARA ESGOTO 2" - em PVC rígido, cor branca, DN 50mm, conexão soldável. Utilizado em instalações prediais, para coletar esgoto de 2 tubulações em 90°.	Tigre	2,89	28,90
97	unidade	200	TÊ SOLDÁVEL ¾" – em PVC rígido, cor marrom, DN 25mm, conexão soldável. Indicado para condução de água fria predial.	Tigre	0,90	180,00
98	unidade	10	TÊ SOLDÁVEL 1" – em PVC rígido, cor marrom, DN 32mm, conexão soldável. Indicado para condução de água fria predial.	Tigre	1,99	19,90
99	unidade	100	TÊ SOLDÁVEL 1½" – em PVC rígido, cor marrom, DN 40mm, conexão soldável. Indicado para	Tigre	3,99	399,00



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

			condução de água fria predial.			
100	unidade	100	TÊ SOLDÁVEL 2" – em PVC rígido, cor marrom, DN 50mm, conexão soldável. Indicado para condução de água fria predial.	Tigre	4,99	499,00
108	unidade	10	TUBO DE DESCARGA PARA EMBUTIR 40MM - peça de reposição para caixa de descarga, tubo de descarga, DN de 40mm, de PVC, na cor branca. Comprimento de 1,60m, com curva de 90°, longa.	Tigre	11,85	118,50
109	barra	10	TUBO DE ESGOTO PVC SOLDÁVEL 1½" – em PVC rígido, cor branca, DN 40mm, barra de 6m de comprimento.	Tigre	20,09	200,90
110	barra	20	TUBO DE ESGOTO PVC SOLDÁVEL 2" – em PVC rígido, cor branca, DN 50mm, barra de 6m de comprimento.	Tigre	33,29	665,80
112	barra	10	TUBO DE PVC SOLDÁVEL 1¼" – em PVC rígido, cor marrom, DN 40mm, barra de 6m de comprimento. Indicado para água fria.	Tigre	39,99	399,90



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

113	barra	50	TUBO DE PVC SOLDÁVEL 2” – em PVC rígido, cor marrom, DN 50mm, barra de 6m de comprimento. Indicado para água fria.	Tigre	61,99	3.099,50
121	unidade	6	UNIÃO PVC SOLDÁVEL 1½” - em PVC rígido, cor marrom, conexão soldável. Diâmetro: 50mm. Indicado para água fria.	Tigre	7,09	42,54
122	unidade	6	UNIÃO PVC SOLDÁVEL 2” - em PVC rígido, cor marrom, conexão soldável. Diâmetro: 60mm. Indicado para água fria.	Tigre	11,99	71,94
123	unidade	6	UNIÃO PVC SOLDÁVEL 2½” - em PVC rígido, cor marrom, conexão soldável. Diâmetro: 75mm. Indicado para água fria.	Tigre	31,99	191,94
124	unidade	6	UNIÃO PVC SOLDÁVEL 3” - em PVC rígido, cor marrom, conexão soldável. Diâmetro: 85mm. Indicado para água fria.	Tigre	42,99	257,94
125	unidade	6	UNIÃO PVC SOLDÁVEL 4” - em PVC rígido, cor marrom, conexão soldável.	Tigre	52,99	317,94



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

			Diâmetro: 110mm. Indicado para água fria.			
126	unidade	10	VÁLVULA DE ESCOAMENTO PARA PIA DE COZINHA DE 3½" – em aço inoxidável, plásticos de engenharia e elastômeros, bitola de 3½".	Supermetais	19,99	199,90
127	unidade	10	VÁLVULA DE ESCOAMENTO PARA PIA DE COZINHA DE 4½" – em aço inoxidável, plásticos de engenharia e elastômeros, bitola de 4½".	Supermetais	50,69	506,90
138	unidade	100	CURVA CURTA 90° PVC SOLDÁVEL 2½" – curva para tubulação, de PVC rígido, cor marrom. Bitola de 75mm. Conexão soldável, com anel de vedação.	Tigre	19,79	1.979,00
140	unidade	200	LUVA DE CORRER 6" PARA ESGOTO – em PVC rígido, cor branca, bitola DN 150mm. Temperatura máxima de 45°C.	Tigre	10,00	2.000,00
149	barra	500	TUBO DE PVC SOLDÁVEL ¾" – em PVC rígido, cor marrom, DN 25mm, barra de	Tigre	16,99	8.495,00



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

			6m de comprimento. Indicado para água fria.			
VALOR TOTAL R\$						28.144,40
(vinte e oito mil, cento e quarenta e quatro reais e quarenta centavos)						

III. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO DE RESERVA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovada a vantajosidade do preço registrado.

3.1.1. O Contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

3.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 3.2 deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

3.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da Ata de Registro de Preços:

3.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela.

3.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

a) aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

b) mantiverem sua proposta original.

3.5. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

3.6. O registro a que se refere o item 3.4.2 tem por objetivo a formação de Cadastro de Reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

3.7. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

3.8. A habilitação dos licitantes que comporão o Cadastro de Reserva a que se refere a alínea “b” do subitem 3.4.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

a) Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 6.

3.9. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no *site* oficial do Município e ficará disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

3.10. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

3.10.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

3.11. Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

3.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata a alínea “a” do item 3.4.2, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

a) convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

b) adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

3.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

IV. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

4.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

4.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade, aplicando-se o IPCA/IBGE.

4.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

V. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, para verificar se



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado serão avaliadas a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei nº 14.133/2021.

5.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e na legislação aplicável.

5.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, proceder-se-á ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, adotando-se as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o preço registrado será atualizado de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

VI. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. O registro do fornecedor será cancelado, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado;



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021.

6.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o Cadastro de Reserva, observada a ordem de classificação.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado, em determinada Ata de Registro de Preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1. Por razão de interesse público;

6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

VII. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

7.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do Cadastro de Reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

VIII. DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, as penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência (Anexo I do edital).

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Taiaçu, 30 de abril de 2025.

**SUELI APARECIDA MENDES BIANCARDI – PREFEITA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE TAIACU**

**JOCELI TEREZA DA SILVA – ANALISTA DE LICITAÇÃO
TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA
DETENTORA**

FISCAL DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

**ALMIR CARVALHO
RG: 22.026.590-2**

TESTEMUNHAS:

**AMANDA CRISTINA ROSSI
RG: 40.577.056-X**

**SILMARA GONÇALVES LUPPI
RG: 40.185.814-5**



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE TAIACU

DETENTORA: TALENTOS D' ÁGUA REPRES. PROJETOS ASSESSORIA LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 124/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS HIDRÁULICOS.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1 Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pelo Município e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declarações de Atualização Cadastral” anexas;

e) é de exclusiva responsabilidade da detentora manter seus dados sempre atualizados.

2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Taiacu, 30 de abril de 2025.



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO:

Nome: Sueli Aparecida Mendes Biancardi
Cargo: Prefeita Municipal
CPF: 035.752.378-40

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: Sueli Aparecida Mendes Biancardi
Cargo: Prefeita Municipal
CPF: 035.752.378-40
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Pelo Município:

Nome: Sueli Aparecida Mendes Biancardi
Cargo: Prefeita Municipal
CPF: 035.752.378-40
Assinatura: _____

Pela Detentora:

Nome: Joceli Tereza da Silva
Cargo: Analista de Licitação
CPF: 825.478.829-49
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DO ÓRGÃO:

Nome: Sueli Aparecida Mendes Biancardi
Cargo: Prefeita Municipal
CPF: 035.752.378-40
Assinatura: _____

GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Nome: Almir Carvalho
Cargo: Auxiliar de serviços gerais
CPF: 108.995.318-65
Assinatura: _____